ETIQUETA



MPV 8
000

CONGRESSO N	ACIONAL				
APRESEN ⁻	TAÇÃO DE EMEN	DAS			
DATA	PROPOSIÇÃO Medida Provisória nº 802 de 27 de setembro de 2017				
DEPU ⁻	AUTOR Nº PRONTUÁRIO DEPUTADO JORGINHO MELLO				
1()SUPRESSIVA 2()SUBSTIT 3(X)MC	TIPO DDIFICATIVA 4() <i>F</i>	ADITIVA 5 () SU	JBSTITU	ITIVO GLOBAL
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCI	SO	ALÍNEA
O parágr	afo único do artigo	5°, da Medida I	Provisória n.º	802, de	e 27 de setembro de
2017, passa a vigorar com a	seguinte redação:				
"Art. 5°:					
F	Parágrafo único. <i>A</i>	As operações de	crédito no ân	nbito d	lo PNMPO poderão
C	ontar com garantia	s de sistemas de	garantias de o	crédito,	inclusive do Fundo
	•			proger	, instituído pela Lei
n	1° 9.872, de 23 de n	ovembro de 199	9."		
	Jı	ustificativa			
O Codefat estabel	ece condições ex	clusivas para (o uso do F	unprog	er em como aval
complementar em operações	s de microcrédito p	rodutivo e orien	tado, porém n	ão disc	ciplina o uso do aval
complementar em outros f	undos similares, a	exemplo do F	GO – Fundo	Garan	tidor de Operações
administrado pelo Banco de	o Brasil, do FGI –	- Fundo Garantio	dor de Investi	imento	s administrado pelo
BNDES – Banco nacional	de Desenvolvimer	nto Econômico	e Social, FAI	MPE –	Fundo de Aval as
Micro e Pequenas Empresa	ıs administrado pe	lo SEBRAE - S	Serviço Brasil	eiro de	e Apoio às Micro e
Pequenas Empresas.					

	ASSINATURA	
02 / 10 / 2017		